



DECRETO N.º 11.722/2021

Regulamenta o horário especial de funcionamento do comércio local por ocasião das festividades do dia Das Crianças do corrente ano, nos termos do § 2.º do 225 do Código de Posturas do Município de Pará de Minas.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso da atribuição que lhe confere os artigos 79, inciso VI e 107, I, “a” da Lei Orgânica do Município c/c com o artigo 225, § 2.º do Código de Posturas do Município e;

Considerando a solicitação emanada da CDL – Câmara de Diretores Logistas de Pará de Minas e da ASCIPAM – Associação Empresarial de Pará de Minas por intermédio do Ofício n.º 025-2021;

Considerando mais que a solicitação de extensão do horário de funcionamento do comércio nos dias 09, 10 e 11 de outubro de 2021 é medida que auxilia na dispersão dos consumidores, evitando-se aglomerações desnecessárias, considerando período pandêmico atual;

DECRETA:

Art. 1.º Em face das comemorações do *Dia das Crianças* de 2021, fica prorrogado o horário de funcionamento do comércio local nos dias 09, 10 e 11 de outubro de 2021 (sábado, domingo e segunda-feira), da seguinte forma:

- a) Dia 09 de outubro de 2021 (sábado).....das 9:00 às 16:00 horas;
- b) Dia 10 de outubro de 2021 (domingo).....das 9:00 às 13:00 horas;
- a) Dia 11 de outubro de 2021 (segunda feira).....das 9:00 às 20:00 horas;

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pará de Minas, 07 de outubro de 2021.

HERNANDO
FERNANDES DA SILVA

Assinado de forma digital por
HERNANDO FERNANDES DA SILVA
Dados: 2021.10.07 15:27:30 -03'00'

HERNANDO FERNANDES DA SILVA
Procurador Geral do Município – OAB/MG 117.233

ELIAS
DINIZ:54748330678

Assinado de forma digital por
ELIAS DINIZ:54748330678
Dados: 2021.10.07 15:25:33
-03'00'

ELIAS DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL